

---

**PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada - 2017****EDITAL**

A **Universidade de Uberaba** leva ao conhecimento dos alunos que estão regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, que estão abertas as inscrições para o **Programa de Ingresso por Avaliação Seriada – PIAS**.

**1. Das Inscrições:**

**1.1 Período:** 3ª etapa: de 01 a 30 de setembro de 2017; e

2ª e 1ª etapas: de 01 de setembro a 30 de outubro de 2017

**1.2 Procedimento**

**1.2.1** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

**1.2.2** O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br), e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

**1.2.3** O candidato cuja inscrição foi validada no evento **UNIUBE ABERTA** deverá finalizar sua inscrição, acessando o site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**1.3 - Postos de apoio:****1.3.1 Em Uberaba**

UNIUBE, Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801

**1.3.2 Em Uberlândia**

Campus Rondon – Av. Rondon Pacheco, 2.000

**1.4 - Taxa**

**1.4.1** A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por etapa e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site*.

**1.4.2 NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA**, exceto quando o curso não for mantido por insuficiência de candidatos.

**1.5 Candidatos com necessidades especiais**

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico [pias@uniube.br](mailto:pias@uniube.br) impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, informar a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem assim informar a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte.

**2. Do comprovante definitivo de inscrição**

O Comprovante Definitivo de Inscrição contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; campus; opção de língua; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**2.1 3ª Etapa:** a partir de 4 de outubro de 2017

**2.2 1ª e 2ª Etapas:** a partir de 14 de novembro de 2017

### 3 - Dos cursos e vagas -

#### 3.1 Campus UBERABA

##### Área de Ciências Agronômicas e Veterinárias

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	10	Portaria MEC 1/2012 DOU 09/01/2012

##### Área de Ciências Médicas e da Saúde

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	08 semestres	05	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015.
	Noturno	08 semestres	10	
Enfermagem	Integral	09 semestres	05	Portaria MEC 823/2014 DOU. 02/01/2015
	Noturno	09 semestres	10	
Farmácia	Noturno	10 semestres	05	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015.
Fisioterapia	Integral	10 semestres	05	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015.
	Noturno	10 semestres	5	
Medicina	Integral	12 semestres	10(*)	Portaria MEC 119/2012 DOU 28/06/2012.
Odontologia	Integral	08 semestres	10	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015.
	Noturno	10 semestres	05	
Psicologia	Integral	10 semestres	05	Portaria MEC 706/2013 – DOU 19/12/2013.
	Noturno	10 semestres	10	

**OBS.:** \*As vagas para o curso de Medicina serão assim distribuídas: 5 para matrícula no 1º semestre e 5 para matrícula no 2º semestre de 2018.

##### Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	08 semestres	05	Portaria MEC 303/2011 – DOU 04/08/2011
	Noturno		10	

<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Integral	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 – DOU 27/12/2012
	Noturno		10	
<b>Jornalismo (Bacharelado)</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 706/2013 – DOU 19/12/2013.
<b>Comunicação Social: Publicidade e Propaganda</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 706 – DOU 19/12/2013.
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 306/2011 DOU 04/08/2011
<b>Direito</b>	Matutino	10 semestres	10	Portaria MEC 29/2012 – DOU 28/03/2012
	Noturno		10	
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
<b>Pedagogia</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 6/11 – DOU 06/01/2011

**Área de Engenharias e Computação**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
<b>Engenharia Elétrica</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		5	
<b>Engenharia Civil</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		10	
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Noturno	10 semestres	05	Autorizado pela Resolução 033/2016 de 29/06/2016
<b>Engenharia de Computação</b>	Integral(**)	10 semestres	05	Reconhecido pela Portaria nº 828-MEC-SERES, de 16/12/2016 (DOU nº242, de 19/12/2016).
	Noturno		05	
<b>Engenharia de Produção</b>	Integral(**)	10 semestres	5	Reconhecido pela Portaria nº 103 - MEC-SERES de 04/04/2016 - (DOU nº 64, de 05/04/2016)
	Noturno		5	
<b>Engenharia Química</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 248/2013 DOU 03/06/2013
	Noturno		5	
<b>Sistemas de Informação</b>	Noturno	08 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012

**OBS.:** (\*\*) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

**Cursos Superiores de Tecnologia**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
<b>Tecnologia em Agronegócio</b>	Noturno	05 semestres	05	Autorizado: Resolução 025/2013 R.C.U. 08/05/2013
<b>Tecnologia em Design de Interiores</b>	Noturno	05 semestres	05	Reconhecido. Portaria MEC/SETEC 058/2006 DOU de 15/09/2006.
<b>Tecnologia em Logística</b>	Noturno	04 semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 031/2016
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	Noturno	04 semestres	05	Portaria MEC 603/2013 DOU 20/11/2013
<b>Gestão Financeira</b>	Noturno	04 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 068/2009 de 22/10/2009.
<b>Tecnologia em Produção Audiovisual</b>	Noturno	04 Semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 031/2016.
<b>Tecnologia em Jogos Digitais</b>	Noturno	05 Semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 026/2017

**3.2 Campus UBERLÂNDIA**
**Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
<b>Administração</b>	Noturno	8 semestres	05	Portaria MEC 487/2011 – DOU 22/12/2011
<b>Direito</b>	Matutino	10 semestres	5	Portaria MEC 121/2013 DOU 18/03/2013
	Noturno	10 semestres	5	
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	8 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE Nº 01/2003, de 18/03/2003.

**Área de Engenharias e Computação**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
<b>Engenharia Elétrica</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Reconhecido. Portaria MEC 216/2012 DOU 06/11/2012.
	Noturno	10 semestres	05	
<b>Engenharia Civil</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012.
	Noturno	10 semestres	10	
<b>Engenharia de Computação</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 282/2015 – DOU 09/04/2015.
	Noturno	10 semestres	05	
<b>Engenharia de Produção</b>	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 135/2012 – DOU 30/07/2012.
	Noturno	10 semestres	05	

**OBS.:** (\*\*) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

**3.3** As vagas especificadas nos quadros acima destinam-se aos inscritos para a 3ª etapa, quando o candidato faz opção pelo curso que pretende cursar.

**3.4** As vagas de cada curso ofertadas no **PIAS de 2017**, para ingresso no primeiro semestre de 2018, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Concurso **Vestibular - Dezembro de 2017**.

#### **4. Da validade do Processo**

**4.1** - O **PIAS-2017** – subprograma/0017, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o **primeiro semestre de 2018**, exceto para o curso de Medicina, em que serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2018 e 5 (cinco) vagas para ingresso no segundo semestre de 2018.

**4.2** - A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos cujo número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

#### **5 – Dos cursos**

**5.1** O curso de **Medicina Veterinária** é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

**5.2** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências da Faculdade de Zootecnia de Uberaba – FAZU.

**5.3** As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca –

---

*Campus UGD*) e/ou, na Unidade “Engenharias” (localizada na Av. Rondon Pacheco, nº 2.000, bairro Lídice – *Campus Rondon*).

**5.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba e poderão ser ministradas em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

**5.5** No preço das mensalidades do curso de **Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno**, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular Estudos Analíticos Comparativos, obrigado para os cinco anos de curso, e serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, que serão responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

## **6. Dos Turnos de Funcionamento**

**6.1** Entende-se por “**Curso Matutino**” o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

**6.2** Entende-se por “**Curso Vespertino**” o curso que será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**6.3** Entende-se por “**Curso Noturno**” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**6.4** Entende-se por “**Curso Integral**” o curso que será ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

**6.5** Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes. Disponível em:  
[http://www.uniube.br/proes/cursos\\_graduacao.php?tipo=g](http://www.uniube.br/proes/cursos_graduacao.php?tipo=g)

**6.6** Os estágios dos cursos de Psicologia (noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

**6.7** Os alunos do curso de **Fisioterapia**, do turno **noturno**, deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento “Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia” – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>.

**6.8** As atividades das **Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde** não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos  **cursos da Área de Saúde** poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

## **7 - Das Provas**

### **7.1 - Organização da prova - 1ª - 2ª e 3ª Etapas**

<b>PROVA de CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS</b>		
<b>Área</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Valor</b>

Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa, Literatura e <u>Língua Inglesa</u> ou <u>Espanhola</u> )	17	21,25
Matemática	10	12,50
Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)	18	22,50
Ciências Humanas	15	18,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>60</b>	<b>75,00</b>
<b>REDAÇÃO</b>		<b>25,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

## 7.2 Das datas e horários

**7.2.1** Provas da **3ª etapa – 08/10/2017 – 14h00**

**7.2.2** Provas da **2ª etapa – 26/11/2017 – 08h00**

**7.2.3** Provas da **1ª etapa – 26/11/2017 – 14h00**

## 7.3 – Locais

Uberaba	UNIUBE – Campus Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801 – Bairro Universitário
Uberlândia	Campus UNIUBE	Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

**OBS.:** Para o curso de Medicina, o local da realização das provas é apenas UBERABA.

## 8. Do acesso ao local de prova

**8.1** Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 2 deste Edital.

**8.2** Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade, com foto e a impressão digital.

**8.3** Não será permitido acesso de acompanhantes aos Campus, locais onde estão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**8.4** O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

**8.5** Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

## 9. Dos horários e duração

**9.1** Provas do dia 8 de outubro de 2017, para 3ª etapa

**9.1.1** As provas terão início às **14h**, horário oficial de Brasília-DF.

**9.1.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.1.3** As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**9.1.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3h do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

## **9.2 Provas do dia 26 de novembro de 2017, para 2ª etapa**

**9.2.1** As provas terão início às **8h**, horário oficial de Brasília-DF.

**9.2.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h30min e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.2.3** As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**9.2.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

## **9.3 Provas do dia 26 de novembro de 2017, para 1ª etapa**

**9.3.1** As provas terão início às **14h**, horário oficial de Brasília-DF.

**9.3.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.3.3** As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**9.3.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

**9.4** Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

## **10. Da contestação de questões e revisão de provas**

**10.1** O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link*

[http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO\\_RECORSO\\_QUESTAO.doc](http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECORSO_QUESTAO.doc).

**10.2** Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

**10.3** Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

**10.4** Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.



**11. Das orientações para a realização das provas**

**11.1** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

**11.2** O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

**11.3** Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

**11.3.1** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**11.3.2** Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**11.3.3** Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

**11.3.4** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital nos itens 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.4.

**11.4.** Recomenda-se que o candidato nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 11.3.2 e 11.3.3.

**11.5** No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de telefones celulares e quaisquer dispositivos eletrônicos.

**11.5.1.** Terá sua prova anulada o candidato que:

- a) for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar, descritos no item 11.3.2 deste Edital; e/ou
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

**11.6** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 11.3.2.

**11.6.1** A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

**11.6.2** A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Sugere-se observar o item 11.4.

**11.7** As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

**11.8** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

**12. Da correção das provas**

**12.1** Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

**12.2** As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

**12.3** O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 7.1 deste Edital.

**12.4** A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

**12.5** Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema”;
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- c) conter desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) conter nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato; e
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

### **13 Das Normas de Acesso**

**13.1** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

**13.1.1** - O **PROEM – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas** – também se estende ao PIAS, e tem Regulamento próprio. Ao se inscrever para a **3ª etapa**, o candidato, oriundo de escola pública, fará opção pelo **PROEM**.

**13.2** - Como o programa se realiza em três etapas, correspondendo cada uma delas a uma série do Ensino Médio, (1ª, 2ª e 3ª respectivamente), será considerado aprovado o candidato que realizar as três etapas e que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, apurada a média das notas nas três etapas, e que alcançar média das notas de redação (nas três etapas) igual ou superior a 8 pontos (em 25 pontos). Serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada etapa.

**13.3** - No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos atribuídos à: Redação, e Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

**13.4** - Os candidatos que realizaram as provas do PIAS, da 1ª ou 2ª etapas, em 2015, poderão realizar provas substitutivas de cada uma dessas etapas, conforme estabelecido em Edital próprio, que será divulgado no dia 01 de novembro de 2016.

### **14 Dos Resultados**

**14.1 3ª Etapa:** 28 de novembro de 2017

**14.2 1ª e 2ª etapas:** Até 31 de março de 2018

### **15 Da Matrícula**

**15.1** - Os candidatos classificados para ingresso deverão efetuar sua pré-matrícula no período de 04 a 08 de dezembro de 2017, efetuando sua pré-matrícula (*on line*) comparecendo, pessoalmente, no Campus Aeroporto, na sala 2I-04, na Avenida Nenê Sabino, 1.801 e, em Uberlândia, na Av. Rondon

---

Pacheco, 2.000, Bairro Lídice, munido dos documentos exigidos no Informativo de Matrícula 2017, para efetivar em caráter definitivo sua matrícula, sob pena de perda de vaga.

**15.2** - A Universidade reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

## **16 Das Disposições Gerais**

**16.1** - O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**16.2** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

**16.3** - Não haverá segunda convocação para a realização das provas. O não comparecimento do aluno implicará repetição da etapa no ano seguinte.

**16.5** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**16.6** - O Manual do Candidato integra este Edital, assim como o Regulamento do Programa.

**16.7** - Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba, 30 de agosto de 2017

Diretoria de Serviços Acadêmicos